



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

LEI Nº 832/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2025.

SEÇÃO II

DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

8



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

Art. 4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I** – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II** – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III** – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV** – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III

DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art. 5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I** – Dos tributos de sua competência;
- II** – De atividades econômicas;
- III** – De transferências constitucionais e voluntárias;
- IV** – Das alienações;
- V** – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.
- VI** – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 6º - A estimativa das receitas considerou:

- I** – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II** – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III** – Alterações na legislação tributária;
- IV** – A variação do índice de preços;
- V** – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados e a previsão para 2024.

Art. 7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 estão estabelecidas na lei do Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 9º - Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

Parágrafo Único – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual, conforme parágrafo 5º, do art. 5º da LRF.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I

Da Organização dos Orçamentos

Art. 10º - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

II – Orçamento da Seguridade Social;

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivos e Legislativos, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

Art. 11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2025 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 21, de 23 de fevereiro de 2021, e suas alterações;

II – da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 14 de abril de 1999 e suas atualizações; Portaria Conjunta STN/SOF 21, de 23 de fevereiro de 2021, e suas alterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I – a Fundos Especiais;

II – às Ações de Saúde;

III – às Ações de Assistência Social;

IV – ao Regime Próprio de Previdência Social;

IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentário para o exercício financeiro de 2025 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2025, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

Art. 14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde das receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2025 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo Único – O Município se comprometerá em aplicar parte de suas receitas na promoção eficaz de políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes apoiando o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Art. 15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Texto da lei;

II – Quadros orçamentário consolidado;

III – Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

IV – Demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2024, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 15 de setembro de 2024, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2024.

SEÇÃO II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor de até 3% (três por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada à abertura de Créditos Adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais anexos a esta lei.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

de 2021, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2025 em relação ao exercício financeiro de 2024 desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2025.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 22 – Será destinado ao Poder Legislativo o percentual de 7% (sete por cento), relativos ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício financeiro de 2024, o qual servirá de parâmetro para a previsão orçamentária da Casa Legislativa para o exercício financeiro de 2025.

Art. 23 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 24 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 25 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 26 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República em seu inciso VIII, do art. 167, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

SEÇÃO VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 27 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nos seguintes casos:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, agricultura e turismo;

II – estejam registradas nas secretarias municipais correspondentes ou sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição da República, no artigo 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a)** Certidão Negativa junto ao INSS;
- b)** Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c)** Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d)** Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e)** Certidão Negativa junto ao FGTS;
- f)** Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 28 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 29 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, educação e cultura.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º – a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII

Dos Créditos Adicionais



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

Art. 30 – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 60% (sessenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2025.

Art. 31 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2024, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2025, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias.

Art. 32 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER

CONTINUADO

8



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 33 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

Art. 34 – No exercício de 2025, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à alternativa possível.

Art. 35 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder, separadamente.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

Art. 36 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídicos:

- I** – concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
- II** – criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
- III** – reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
- IV** – alteração da estrutura de carreiras;
- V** – admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- VI** – designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII** – concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VIII** – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.
- IX** – Concessão de aumento de subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais.

§1º - O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

com pessoal, previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os artigos 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 37 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2025, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

- a)** Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- b)** Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de 2003;
- c)** Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 38 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

DO NÃO ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 39 – A limitação de empenho prevista no Parágrafo Único do art. 21 desta Lei deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I** – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II** – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III** – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV** – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V** – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;

VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais;

IX – Concessão de aumento de subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

CAPÍTULO VII

DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Art. 40 – O Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado obedecendo-se os ditames da Portaria nº 1467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, e suas alterações.

Parágrafo Único – O Regime Próprio de Previdência Social do Município encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 31 de julho de 2024.

Art. 41 – O Cálculo Atuarial previsto nesta Lei deverá ser avaliado e as alterações de alíquotas de custeio proposta no cálculo, deverão comparadas, a partir de alteração na legislação do RPPS, a fim de que se preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

E



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

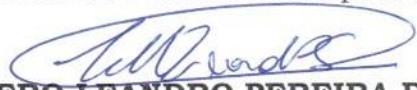
- I** – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II** – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III** – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV** – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V** – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 43 – Na hipótese de até 31 de dezembro de 2024, o Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante da proposta ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

- I** – No montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.
- II** – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 44 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 02 de julho de 2024.


CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 02 de julho de 2024.

Secretário Municipal de Administração

Max Alan de Barros Marques

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: Assegurar recursos necessários para a amortização da dívida consolidada.

PÚBLICO-ALVO: Poder Executivo

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

	2025	
R\$	2.475.393,66	2.50

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Fii Recui
PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGO DA DÍVIDA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	2.475.393,66	
			2026	1,00	2.561.080,91	
			TOTAL	2,00	5.036.474,57	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

OBJETIVO: Assegurar Recursos Necessários ao Desenvolvimento das Ações Continuadas da Manutenção dos Órgãos Admi

PÚBLICO-ALVO: Fortalecimento da Administração Pública Municipal.

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

	2025	
R\$	49.446.517,30	51.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Fii Recui
APOIO A EVENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	235.994,30	
			2026	1,00	244.254,10	
			TOTAL	2,00	480.248,40	
APOIO AOS ATLETAS DE JUDO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	133.608,26	
			2026	1,00	138.284,55	
			TOTAL	2,00	271.892,81	
APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	292.098,71	
			2026	1,00	302.322,16	
			TOTAL	2,00	594.420,87	
APOIO ÀS QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	34.591,86	
			2026	1,00	35.802,58	
			TOTAL	2,00	70.394,44	
ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS ATENDENDO ÀS CRIANÇAS, JOVENS, IDOSOS E PESSOAS COM N. ESPECIAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	69.183,70	
			2026	1,00	71.605,13	
			TOTAL	2,00	140.788,83	
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	38.627,57	
			2026	1,00	39.979,53	
			TOTAL	2,00	78.607,10	
CUMPRIMENTO A DECISÕES JUDICIÁRIAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	403.307,83	
			2026	1,00	417.423,60	
			TOTAL	2,00	820.731,43	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Fii Recui
GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	779.439,02	
			2026	1,00	806.719,39	
			TOTAL	2,00	1.586.158,41	
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECCRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	4.715.598,49	
			2026	1,00	4.880.644,44	
			TOTAL	2,00	9.596.242,93	
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	805.686,49	
			2026	1,00	833.885,52	
			TOTAL	2,00	1.639.572,01	
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	592.017,43	
			2026	1,00	612.738,04	
			TOTAL	2,00	1.204.755,47	
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	8.819.195,15	
			2026	1,00	9.127.866,98	
			TOTAL	2,00	17.947.062,13	
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	4.427.613,45	
			2026	1,00	4.582.579,92	
			TOTAL	2,00	9.010.193,37	
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	2.455.697,70	
			2026	1,00	2.541.647,12	
			TOTAL	2,00	4.997.344,82	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Fil Recui
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	576.610,56	
			2026	1,00	596.791,93	
			TOTAL	2,00	1.173.402,49	
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	4.012.448,40	
			2026	1,00	4.152.884,09	
			TOTAL	2,00	8.165.332,49	
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	1.266.412,45	
			2026	1,00	1.310.736,89	
			TOTAL	2,00	2.577.149,34	
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	413.998,22	
			2026	1,00	428.488,16	
			TOTAL	2,00	842.486,38	
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	3.637.155,83	
			2026	1,00	3.764.456,28	
			TOTAL	2,00	7.401.612,11	
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	122.564,32	
			2026	1,00	126.854,07	
			TOTAL	2,00	249.418,39	
GESTÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO A CULTURA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

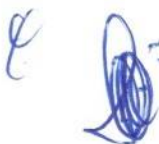
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Fii Recui
GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	1.442.365,12	
			2026	1,00	1.492.847,90	
			TOTAL	2,00	2.935.213,02	
GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA E AUDITORIA INTERNA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	34.591,84	
			2026	1,00	35.802,55	
			TOTAL	2,00	70.394,39	
INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	63.418,39	
			2026	1,00	65.638,03	
			TOTAL	2,00	129.056,42	
MANUTENÇÃO DA BORRACHARIA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	217.698,05	
			2026	1,00	225.317,48	
			TOTAL	2,00	443.015,53	
MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	96.118,71	
			2026	1,00	99.482,86	
			TOTAL	2,00	195.601,57	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	164.887,82	
			2026	1,00	170.658,89	
			TOTAL	2,00	335.546,71	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Fii Recui
MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	403.571,55	
			2026	1,00	417.696,55	
			TOTAL	2,00	821.268,10	
MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMPRAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	204.744,83	
			2026	1,00	211.910,90	
			TOTAL	2,00	416.655,73	
MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	551.730,77	
			2026	1,00	571.041,35	
			TOTAL	2,00	1.122.772,12	
MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS DOS SEGURADOS E DEPENDENTES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CONTROLADORIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	62.038,82	
			2026	1,00	64.210,18	
			TOTAL	2,00	126.249,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

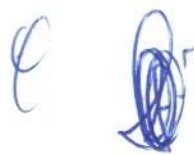
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

OBJETIVO: Capacitar e Qualificar os Servidores, Contribuindo Assim para sua Valorização e Garantindo Melhor Atendimento à Sociedade.

PÚBLICO-ALVO: Capacitação e Valorização do Servidor Público

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

	2025	
R\$	1.558.983,13	1.6



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Fil Recu
FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	69.183,69	
			2026	1,00	71.605,12	
			TOTAL	2,00	140.788,81	

e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

OBJETIVO: Assegurar Recursos Necessários ao Desenvolvimento das Ações Continuadas da Manutenção do Poder Legislat

PÚBLICO-ALVO: Administração Pública Municipal do Poder Legislativo

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

	2025	
R\$	2.609.182,28	2.71



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Fi Recu
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	2.609.182,28	
			2026	1,00	2.700.503,66	
			TOTAL	2,00	5.309.685,94	




PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DEFESA CIVIL

OBJETIVO: Melhorar a Mobilidade Urbana, Tornando a Cidade Limpa, Conservada e com Estrutura Física Funcional.

PÚBLICO-ALVO: Melhoria do Sistema Urbano e Ambientais, Proporcionando Melhor Qualidade de Vida a Toda População

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

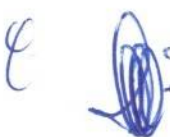
	2025	
R\$	10.474.228,91	10.8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Fil Recu
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS E PARADAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	172.959,23	
			2026	1,00	179.012,80	
			TOTAL	2,00	351.972,03	
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	4.582.667,01	
			2026	1,00	4.743.060,36	
			TOTAL	2,00	9.325.727,37	
MANUTENÇÃO DA FROTA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	1.383.673,89	
			2026	1,00	1.432.102,48	
			TOTAL	2,00	2.815.776,37	
MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	288.265,39	
			2026	1,00	298.354,68	
			TOTAL	2,00	586.620,07	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU EM PARALELEPIPEDO DAS VIAS PÚBLICAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	345.918,48	
			2026	1,00	358.025,63	
			TOTAL	2,00	703.944,11	
POLÍTICA DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A ÁREA RURAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	1.153.061,58	
			2026	1,00	1.193.418,74	
			TOTAL	2,00	2.346.480,32	
POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	230.612,32	
			2026	1,00	238.683,75	
			TOTAL	2,00	469.296,07	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Fil Recu
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	288.265,40	
			2026	1,00	298.354,69	
			TOTAL	2,00	586.620,09	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREV	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO

OBJETIVO: Estimular e Potencializar a Inclusão de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social, Riscos e/ou Direitos Violados Preconizados pelo SUAS, Visando a Reconstrução dos Vínculos Familiares e Sociais.

PÚBLICO-ALVO: Fortalecer as Ações de Assistência Social a População

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

	2025	
R\$	6.990.012,41	7.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Fii Recui
APOIO AO CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	64.951,73	
			2026	1,00	67.225,04	
			TOTAL	2,00	132.176,77	
APOIO AO CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE FUTSAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	25.943,87	
			2026	1,00	26.851,91	
			TOTAL	2,00	52.795,78	
APOIO AO CIRCUITO DE VOLEIBOL DE DUPLA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	19.602,08	
			2026	1,00	20.288,15	
			TOTAL	2,00	39.890,23	
APOIO AOS TORNEIOS COMUNITÁRIOS DE FUTEBOL DE CAMPO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	155.663,32	
			2026	1,00	161.111,54	
			TOTAL	2,00	316.774,86	
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FANMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO-IGDBF	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	62.099,75	
			2026	1,00	64.273,24	
			TOTAL	2,00	126.372,99	
CONSTRUÇÃO DO CRAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	465.481,94	
			2026	1,00	481.773,81	
			TOTAL	2,00	947.255,75	
CONSTRUÇÃO DO CREAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Fin Recu
CUSTEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	62.099,74	
			2026	1,00	64.273,23	
			TOTAL	2,00	126.372,97	
CUSTEIO DO PROGRAMA RENDA MAIS JUNQUEIRO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	1.690.599,94	
			2026	1,00	1.749.770,94	
			TOTAL	2,00	3.440.370,88	
CUSTEIO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	395.773,06	
			2026	1,00	409.625,12	
			TOTAL	2,00	805.398,18	
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE APOIO A MULHER	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	23.061,23	
			2026	1,00	23.868,37	
			TOTAL	2,00	46.929,60	
MANUTENÇÃO DA CASA DA SOPA MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	742.695,56	
			2026	1,00	768.689,90	
			TOTAL	2,00	1.511.385,46	
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	84.934,03	
			2026	1,00	87.906,72	
			TOTAL	2,00	172.840,75	
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	5.765,32	
			2026	1,00	5.967,11	
			TOTAL	2,00	11.732,43	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

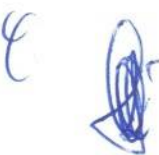
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Fi Recu
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	36.125,19	
			2026	1,00	37.389,57	
			TOTAL	2,00	73.514,76	
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	24.019,05	
			2026	1,00	24.859,72	
			TOTAL	2,00	48.878,77	
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	19.450,76	
			2026	1,00	20.131,54	
			TOTAL	2,00	39.582,30	
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	221.017,04	
			2026	1,00	228.752,64	
			TOTAL	2,00	449.769,68	
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CNH CIDADÃ	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	613.517,88	
			2026	1,00	634.991,01	
			TOTAL	2,00	1.248.508,89	
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MORADIA MELHOR	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	57.653,07	
			2026	1,00	59.670,93	
			TOTAL	2,00	117.324,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Fil Recu
MANUTENÇÃO DO PROJETO PARA FORTALECIMENTO DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL DA NOSSA REGIÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	25.367,37	
			2026	1,00	26.255,23	
			TOTAL	2,00	51.622,60	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB (CRAS/SCFV)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	113.849,52	
			2026	1,00	117.834,25	
			TOTAL	2,00	231.683,77	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE (CREAS/PAEFI)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	41.399,83	
			2026	1,00	42.848,82	
			TOTAL	2,00	84.248,65	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: JUNQUEIRO MAIS SEGURA

OBJETIVO: Qualificar os Serviços Públicos, Atuando de Maneira Unificada para Aumento da Satisfação e Segurança do Cidadão.

PÚBLICO-ALVO: Segurança Pública da População

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

	2025	
R\$	1.112.547,61	1.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Fii Recu
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	985.710,84	
			2026	1,00	1.020.210,72	
			TOTAL	2,00	2.005.921,56	
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL NO DISTRITO DO INGÁ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	34.591,83	
			2026	1,00	35.802,54	
			TOTAL	2,00	70.394,37	
MANUTENÇÃO DO PROGRMA DE APOIO A GUARDA NA ESCOLA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	23.061,23	
			2026	1,00	23.868,37	
			TOTAL	2,00	46.929,60	
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	69.183,71	
			2026	1,00	71.605,14	
			TOTAL	2,00	140.788,85	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: HUMANIZAÇÃO E EQUIDADE EM SAÚDE

OBJETIVO: Qualificar as ações e serviços de saúde no âmbito municipal com garantia de ampliação de acesso, humanização

PÚBLICO-ALVO: População do Município de Junqueiro.

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

	2025	
R\$	42.072.567,16	43.5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Fi Recu
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
CONISUL - ATENÇÃO PRIMÁRIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
CONISUL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Fin Recu
GESTÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Fii Recu
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROSAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA A CIDADANIA

OBJETIVO: Oferecer Educação de Qualidade, Estimulando Atividades que Mantenham o Aluno em Sala de Aula, Elevando os Níveis de Aprendizagem a Partir das as Ações que Promovam a Aquisição de Conhecimento, Habilidades e a F

PÚBLICO-ALVO: População com Ensino de Qualidade.

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

	2025	
R\$	85.910.298,42	88.9

t



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Fi Recu
AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECAS PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	568.175,27	
			2026	1,00	588.061,40	
			TOTAL	2,00	1.156.236,67	
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ENSINO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	100.266,22	
			2026	1,00	103.775,54	
			TOTAL	2,00	204.041,76	
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
CONSTRUÇÃO DE CENTROS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Fil Recu
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	268.132,14	
			2026	1,00	277.516,76	
			TOTAL	2,00	545.648,90	
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
MANUTENÇÃO DE EXCELÊNCIA DA EDUCAÇÃO DE JUNQUEIRO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Fin Recur
MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E FÓRUM DA EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Fi Recu
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: ESTÍMULO AOS NEGÓCIOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

OBJETIVO: Aumentar as Oportunidades de Emprego Através de Criação, Ampliação, Modernização, Reativação de Pequenos Negócios.

PÚBLICO-ALVO: Geração de Emprego

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

	2025	
R\$	5.252.128,74	5.4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Fin Recur
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AGRÍCOLAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	115.306,16	
			2026	1,00	119.341,88	
			TOTAL	2,00	234.648,04	
CAMPANHA DE PRÊMIOS EM PARCERIAS COM O COMERCIO LOCAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	28.826,55	
			2026	1,00	29.835,48	
			TOTAL	2,00	58.662,03	
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	288.265,40	
			2026	1,00	298.354,69	
			TOTAL	2,00	586.620,09	
CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	46.122,46	
			2026	1,00	47.736,75	
			TOTAL	2,00	93.859,21	
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ABASTECIMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE CASAS DE FARINHA AGRO-INDUSTRIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	57.653,08	
			2026	1,00	59.670,94	
			TOTAL	2,00	117.324,02	
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	347.834,71	
			2026	1,00	360.008,92	
			TOTAL	2,00	707.843,63	




PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Fin Recu
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	1.164.915,28	
			2026	1,00	1.205.687,31	
			TOTAL	2,00	2.370.602,59	
MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	89.938,83	
			2026	1,00	93.086,69	
			TOTAL	2,00	183.025,52	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALIDADE AMBIENTAL

OBJETIVO: Estimular, Sensibilizar e Mobilizar a População, Quanto a Importância da Prática de Atitudes Ambientais Corretas
Quantidade e Qualidade.

PÚBLICO-ALVO: Controlar e Manter a Gestão dos Fatores Ambientais

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

	2025	
R\$	2.311.281,82	2.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Fii Recu
CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÕES DE CASAS DE FAMILIAS DE BAIXA RENDA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	
GESTÃO DAS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E MATAS CILIARES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	19.602,05	
			2026	1,00	20.288,12	
			TOTAL	2,00	39.890,17	
GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	201.785,79	
			2026	1,00	208.848,29	
			TOTAL	2,00	410.634,08	
GESTÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS E FRUTÍFERAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	41.510,21	
			2026	1,00	42.963,07	
			TOTAL	2,00	84.473,28	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	609.969,58	
			2026	1,00	631.318,52	
			TOTAL	2,00	1.241.288,10	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: Contingenciar a Reserva Orçamentária do Município

PÚBLICO-ALVO: Reserva de Contingência

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

	2025	
R\$	1.383.673,89	1.4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Fin Recursos
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	
			2026	1,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	




PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

TOTAL DOS PROGRAMAS	R\$	2025 211.596.815,33
---------------------	-----	------------------------

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457	Assinado de forma digital por CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
---	--

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS
2025

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES	198.284.040,09	205.223.029,99	212.405.836,01
Receita Tributária	4.418.168,47	4.571.852,89	4.731.867,74
Impostos	4.203.932,97	4.350.119,15	4.502.373,32
Taxas	214.235,50	221.733,74	229.494,42
Receita de Contribuições	3.109.924,04	3.218.771,37	3.331.428,36
Receita Patrimonial	118.411,57	122.555,96	126.845,42
Transferências Correntes	52.229.356,93	54.057.384,42	55.949.392,86
Transferências Intergovernamentais	52.229.356,93	54.057.384,42	55.949.392,86
Transferências da União	52.229.356,93	54.057.384,42	55.949.392,86
Cota-Parte do FPM	35.467.071,24	36.708.418,73	37.993.213,38
Transferências de Recursos do SUS - FMS	16.762.285,69	17.348.965,69	17.956.179,48
Outras Receitas Correntes	138.408.179,08	143.252.465,35	148.266.301,63
Multa e Juros de Mora	5.236,12	5.419,38	5.609,06
Receita da Dívida Ativa Tributária	1.782,75	1.845,15	1.909,74
Demais Receitas Correntes	138.401.160,21	143.245.200,82	148.258.782,83
RECEITAS DE CAPITAL	13.312.775,24	13.778.722,37	14.260.977,68
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	13.312.775,24	13.778.722,37	14.260.977,68
TOTAL	211.596.815,33	219.001.752,36	226.666.813,69

FONTE:

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
Assinado de forma digital por CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO
077.789.934-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS
2025

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R\$		
	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	147.801.994,39	152.974.112,68	158.328.206,62
Pessoal e Encargos Sociais	87.945.047,90	91.022.173,07	94.207.949,12
Juros e Encargos da Dívida	91.334,63	94.531,34	97.839,94
Outras Despesas Correntes	59.765.611,86	61.857.408,27	64.022.417,56
DESPESAS DE CAPITAL (II)	62.411.147,05	64.595.537,20	66.856.381,00
Investimentos	60.028.007,35	62.128.987,61	64.303.502,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização Financeira	2.383.139,70	2.466.549,59	2.552.878,82
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)	1.383.673,89	1.432.102,48	1.482.226,07
TOTAL (IV) = (I + II + III)	211.596.815,33	219.001.752,36	226.666.813,69

FONTE:

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457

Assinado de forma digital por CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO
077.789.934-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS IV - Resultado Nomin
2025

ESPECIFICAÇÃO	2022 (b)	2023 (c)	2024 (d)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	36.034.036,43	33.635.119,75	33.971.470,95	
DEDUÇÕES (II)	54.546.287,65	0,00	0,00	
Ativo Disponível	5.851.894,06	9.772.120,69	9.869.841,90	
Haveres Financeiros	53.768.487,39	151.260,81	152.773,42	
(-) Restos a Pagar Processados	5.074.093,80	11.932.642,72	12.051.969,15	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(18.512.251,22)	33.635.119,75	33.971.470,95	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	13.200.354,00	17.994.991,36	18.174.941,27	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV + V)	(5.311.897,22)	51.630.111,11	52.146.412,22	
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	
	(5.311.897,22)	56.942.008,33	516.301,11	

Fonte:

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao exercício de 2022.
Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, norm

CICERO LEANDRO
PEREIRA DA
SILVA:07778993457

Assinado de forma
digital por CICERO
LEANDRO PEREIRA DA
SILVA:07778993457

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO
077.789.934-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS V - Motante da Dívida Pública
2025

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.608.216,83	36.034.036,43	33.635.119,75	33.971.470,95
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	11.608.216,83	36.034.036,43	33.635.119,75	33.971.470,95
DEDUÇÕES (II)	2.820.150,32	3.472.450,26	0,00	0,00
Ativo Disponível	5.577.249,36	5.851.894,06	9.772.120,69	9.869.841,90
Haveres Financeiros	301.320,64	2.694.650,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.058.419,68	5.074.093,80	11.932.642,72	12.051.969,15
DCL (III) = (I - II)	8.788.066,51	32.561.586,17	33.635.119,75	33.971.470,95

FONTE:

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
Assinado de forma digital por CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO
077.789.934-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante
Receita Total	211.596.815,33	204.441.367,47	0,917%	219.001.752,36	204.440.479,23
Receitas Primárias (I)	211.478.403,76	204.326.960,15	0,916%	218.879.196,40	204.326.071,93
Despesa Total	211.596.815,33	204.441.367,47	0,917%	219.001.752,36	204.440.479,23
Despesas Primárias (II)	209.122.341,00	202.050.571,01	0,906%	216.440.671,43	202.049.682,77
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.356.062,76	2.276.389,14	0,010%	2.438.524,97	2.276.389,15
Resultado Nominal	521.464,13	503.830,08	0,002%	526.678,75	491.660,25
Dívida Pública Consolidada	34.311.185,66	33.150.904,02	0,149%	34.654.297,51	32.350.157,54
Dívida Consolidada Líquida	34.311.185,66	33.150.904,02	0,149%	34.654.297,51	32.350.157,54

FONTE:

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2025
PIB real (crescimento % anual)	2,00 %
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	9,75 %
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)	5,00 %
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,50 %
Projeção do PIB do Estado – R\$	R\$ 23.080.034.006,60

CICERO LEANDRO
PEREIRA DA
SILVA:07778993457

Assinado de forma digital por
CICERO LEANDRO PEREIRA
DA SILVA:07778993457

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO
077.789.934-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	-25.372.547,43	-194,01	26.990.093,08	-367,64	-10.084.307,16	0,00
TOTAL	-25.372.547,43	-194,01	26.990.093,08	-367,64	-10.084.307,16	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO /CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	-51.729.849,60	-70.098,9	73.900,86	-187,26	-84.688,57	0,00
TOTAL	-51.729.849,60	-70.098,98	73.900,86	-187,26	-84.688,57	0,00

FONTE:

CICERO LEANDRO PEREIRA DA
SILVA:07778993457

Assinado de forma digital por CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO
077.789.934-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (d)	2021
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2023 (b)	2022 (e)	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:077789934 57
Assinado de forma digital por CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO
077.789.934-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2025

AMF – Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.744.892,70	3.011.480,14	3.075.866,41
RECEITAS CORRENTES	2.744.892,70	3.011.480,14	3.075.866,41
Receita de Contribuições	2.736.829,44	2.984.830,26	3.025.908,24
Pessoal Civil	2.736.829,44	2.984.830,26	3.025.908,24
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.063,26	26.649,88	49.958,17
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.968.608,03	6.273.605,56	6.664.876,53
RECEITAS CORRENTES	5.968.608,03	6.273.605,56	6.664.876,53
Receita de Contribuições	5.968.608,03	6.273.605,56	6.664.876,53
Pessoal Civil	5.968.608,03	5.676.375,95	6.432.044,94
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	597.229,61	232.831,59
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	8.713.500,73	9.285.085,70	9.740.742,94

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.828.169,01	9.141.144,91	10.577.548,62
ADMINISTRAÇÃO	146.046,46	360.546,35	646.589,12
Despesas Correntes	146.046,46	360.546,35	643.454,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	3.135,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.682.122,55	8.780.598,56	9.930.959,50
Pessoal Civil	8.679.122,55	7.832.912,23	9.209.564,46
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.000,00	947.686,33	721.395,04
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.000,00	947.686,33	721.395,04
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2025

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	8.828.169,01	9.141.144,91	10.577.548,62
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	-114.668,28	143.940,79	-836.805,68
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	148.248,06	358.999,93	82.549,97

FONTE:

CICERO LEANDRO
PEREIRA DA
SILVA:07778993457

Assinado de forma
digital por CICERO
LEANDRO PEREIRA DA
SILVA:07778993457

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO
077.789.934-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2025

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	9.680.407,43	9.009.278,45	671.128,98	671.128,98
2024	10.397.980,18	9.669.666,78	728.313,40	1.399.442,38
2025	14.772.339,80	10.284.593,53	4.487.746,27	5.887.188,65
2026	15.572.078,63	11.424.435,09	4.147.643,54	10.034.832,19
2027	16.963.034,65	13.019.412,19	3.943.622,46	13.978.454,65
2028	19.891.764,39	15.333.526,21	4.558.238,18	18.536.692,83
2029	21.096.756,91	16.735.024,53	4.361.732,38	22.898.425,21
2030	21.891.641,60	17.980.655,28	3.910.986,32	26.809.411,53
2031	22.818.720,25	19.194.811,72	3.623.908,53	30.433.320,06
2032	23.900.818,52	20.621.601,46	3.279.217,06	33.712.537,12
2033	25.514.291,26	22.169.321,63	3.344.969,63	37.057.506,75
2034	25.823.228,78	23.427.507,70	2.395.721,08	39.453.227,83
2035	26.295.675,42	24.259.919,26	2.035.756,16	41.488.983,99
2036	26.382.125,19	25.164.337,47	1.217.787,72	42.706.771,71
2037	26.413.424,61	26.101.435,88	311.988,73	43.018.760,44
2038	26.417.232,37	26.877.233,03	-460.000,66	42.558.759,78
2039	26.421.863,73	27.214.987,56	-793.123,83	41.765.635,95
2040	26.740.357,14	27.750.999,25	-1.010.642,11	40.754.993,84
2041	27.102.237,22	28.071.497,54	-969.260,32	39.785.733,52
2042	26.485.462,08	28.268.208,35	-1.782.746,27	38.002.987,25
2043	25.875.740,59	28.360.121,36	-2.484.380,77	35.518.606,48
2044	25.990.697,36	28.325.596,83	-2.334.899,47	33.183.707,01
2045	26.120.720,45	28.337.851,78	-2.217.131,33	30.966.575,68
2046	26.192.040,36	27.932.717,22	-1.740.676,86	29.225.898,82
2047	26.392.471,54	27.542.341,42	-1.149.869,88	28.076.028,94
2048	26.549.177,48	26.987.319,26	-438.141,78	27.637.887,16
2049	26.730.224,57	26.376.431,28	353.793,29	27.991.680,45
2050	26.898.517,72	25.628.373,75	1.270.143,97	29.261.824,42
2051	27.085.736,48	24.794.548,01	2.291.188,47	31.553.012,89
2052	27.276.815,92	23.905.623,18	3.371.192,74	34.924.205,63
2053	27.462.440,70	22.920.112,91	4.542.327,79	39.466.533,42
2054	27.661.282,63	21.889.551,20	5.771.731,43	45.238.264,85
2055	27.860.519,94	20.822.423,81	7.038.096,13	52.276.360,98
2056	1.195.946,79	19.727.461,62	-18.531.514,83	33.744.846,15
2057	1.128.993,89	18.613.714,87	-17.484.720,98	16.260.125,17
2058	1.061.432,65	17.490.152,91	-16.428.720,26	-168.595,09
2059	993.793,53	16.365.578,26	-15.371.784,73	-15.540.379,82
2060	927.368,28	15.261.477,20	-14.334.108,92	-29.874.488,74
2061	856.946,45	14.159.366,20	-13.302.419,75	-43.176.908,49
2062	791.704,61	13.078.552,53	-12.286.847,92	-55.463.756,41
2063	728.055,12	12.024.523,85	-11.296.468,73	-66.760.225,14
2064	666.360,05	11.003.266,92	-10.336.906,87	-77.097.132,01
2065	606.981,18	10.020.760,91	-9.413.779,73	-86.510.911,74
2066	550.248,33	9.082.451,81	-8.532.203,48	-95.043.115,22
2067	496.426,10	8.192.695,69	-7.696.269,59	-102.739.384,81
2068	445.697,67	7.354.491,56	-6.908.793,89	-109.648.178,70
2069	398.139,92	6.569.065,81	-6.170.925,89	-115.819.104,59
2070	353.694,48	5.835.390,16	-5.481.695,68	-121.300.800,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

<u>EVENTOS</u>	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	7.154.528,58
(-) Transferências Constitucionais	5.143.415,25
(-) Transferências ao FUNDEB	932.270,36
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.078.842,97
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.078.842,97
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	1.078.842,97

FONTE:

CICERO LEANDRO
PEREIRA DA
SILVA:07778993457

Assinado de forma
digital por CICERO
LEANDRO PEREIRA DA
SILVA:07778993457

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO
077.789.934-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda de arrecadação do FPM por fatores decorrentes de medidas pontuais adotadas pelo Governo Federal.	5.000.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais.	5.000.000,00
Frustação de arrecadação de tributos municipais.	500.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais.	500.000,00
Epidemias	100.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais.	100.000,00
TOTAL	5.600.000,00	TOTAL	5.600.000,00

FONTE:

CICERO LEANDRO
PEREIRA DA
SILVA:0777899345
7

Assinado de forma
digital por CICERO
LEANDRO PEREIRA DA
SILVA:07778993457

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO
077.789.934-57